

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	6
GESTÃO	6
GOVERNO	8
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10
CULTURA.....	11
SAÚDE	16
CET.....	16
CONSELHOS	17
JOVENS DESAPARECIDOS	18



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1888-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DEBORA MOTA NUNES DA SILVA, registro nº 20.012-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Osvaldo Servulo da Cunha, no período de 06 a 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 - SMS
PROCESSO Nº 51646/2019-66.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15039/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: CEFTRIAXONA IV.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos);
Lote 2: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020 - SMS
PROCESSO Nº 58836/2019-50.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15061/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS - TROPONINA I ULTRASENSÍVEL E CKMB MASSA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FABIANA MORENO, em 02/06/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 4/2020 - SEFIN

PROCESSO N° 22431/2020-90.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil e financeira, com: suporte técnico e manutenção.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 12.10.00.3.3.90.4
0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 7856/2020.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUÍS FRANCO, e pela CONTRATADA, WAGNER PIRES LOBO, em 15/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 5/2020 - SEFIN (Sétimo Termo de Aditamento de Contrato N° 287/2015).

PROCESSO N° 6905/2015-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 287/2015 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 15 de Abril

de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 12.10.00.3.3.90.4
0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 6396/2020.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. MAURÍCIO LUIS FRANCO, e pela CONTRATADA, WAGNER PIRES LOBO, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 21/2020 - SEGES (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato N° 296/2019).

PROCESSO N° 41164/2018-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 296/2019, para prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2020 e acrescer o equivalente a aproximadamente 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de Maio de 2020.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 22.296,12 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
13.10.00.3.3.90.40.00.04.122.0099.2026	8205/2020
14.10.00.3.3.90.40.00.12.361.0020.2084	8206/2020
40.10.00.3.3.90.40.00.08.122.0073.2026	8207/2020

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS, em 22/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 22/2020 - SEGES

PROCESSO N° 68612/2019-29.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza para atender o Paço Municipal e Centro administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.366.112,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0099.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 6409/2020.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, os Srs. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2020 - SMS

PROCESSO Nº 22067/2020-59.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, conforme proposta da CONTRATADA, que serão fornecidos aos pacientes atendidos pelos hospitais desta Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para enfrentamento da pandemia do COVID-19..

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 0.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 7910/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, JOSÉ VICENTE KOKAN, em 26/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2020 - SMS

PROCESSO Nº 22130/2020-93.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de fórmula para nutrição enteral líquida, que serão fornecidos aos pacientes atendidos pelos hospitais desta Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para enfrentamento da

pandemia do COVID-19.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 0.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 7911/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ALINE BARBOSA ANTONELLI, em 26/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2020 - SETUR

PROCESSO Nº 4656/2019-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13010/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de adaptações das instalações, elaboração de documentação necessária e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para a Estação do Valongo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.4.4.90.3 9.00.23.695.0043.1270.

NOTA DE EMPENHO Nº 7116/2020.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, e pela CONTRATADA, VITOR DO AMARAL FERNANDES E SILVA, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020 - SESERP

PROCESSO Nº 21380/2020-15.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de lavagem com hidrojateamento de água com produto de combate aos micro-organismos patogênicos dos locais públicos, incluindo material de limpeza e de consumo, mão de obra, utensílios e equipamentos dos serviços de limpeza.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.632.538,62 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 8055/2020.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, o Sr. MARCOS DINIZ, em 01/06/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2020 - SIEDI

PROCESSO Nº 20363/2020-61.

MODALIDADE: Dispensa de licitação COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARVIÇAIS MARIA LUIZA EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de fornecimento e montagem de equipamentos e das instalações de fluídos medicinais (oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico), incluindo-se central de vácuo, sob o regime de empreitada por preço global..

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 412.211,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.3 9.00.10.302.0058.3130.

NOTA DE EMPENHO Nº 7900/2020.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pelo CONTRATANTE, LUIZ GUSTAVO CARVIÇAIS, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2020 - SEDS

PROCESSO Nº 21273/2019-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVANA CORRÊA DOS SANTOS AUGUSTINHO.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8111/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SILVANA CORRÊA DOS SANTOS AUGUSTINHO, em 29/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 121/2020 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 30/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 70068/2019-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA "AMIGOS" - UNIDADE I.

OBJETO: Aditar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 30/2020 - SEDUC, para, excepcional e temporariamente, enquanto durar a emergência e a calamidade pública objeto dos Decretos nº 8.896/2020 e 8.898/2020, estabelecer que 40% (quarenta por cento) do valor per capita repassado à ENTIDADE para cada criança atendida, poderá ser utilizado na aquisição de cestas básicas para beneficiar essas crianças e suas famílias.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, GRACE GOMES PEREIRA, em 04/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 122/2020 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 55/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 58119/2019-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - APDM -(NAPNE).

OBJETO: Aditar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 55/2020 - SEDUC, para, excepcional e temporariamente, enquanto durar a emergência e a calamidade pública objeto dos Decretos nº 8.896/2020 e 8.898/2020, estabelecer que 38% do valor per capita repassado à ENTIDADE para cada criança atendida, poderá ser utilizado na aquisição de cestas básicas para beneficiar essas crianças e suas famílias.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a

Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ACACIO CHAGAS AMARAL, em 06/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 123/2020 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 58/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 58146/2019-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO.

OBJETO: Aditar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 58/2020 - SEDUC, para, excepcional e temporariamente, enquanto durar a emergência e a calamidade pública objeto dos Decretos nº 8.896/2020 e 8.898/2020, estabelecer que 38% do valor per capita repassado à ENTIDADE para cada criança atendida, poderá ser utilizado na aquisição de cestas básicas para beneficiar essas crianças e suas famílias.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE JULHO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 06/05/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 225098/2020-23 - CHAVEIRO VILA NOVA DE SANTOS LTDA-ME - Indeferido face a existência de débitos



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1818-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES, registro nº 22.950-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Central de Vagas da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Mara Mendonça Pinto, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1819-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO WAGNER ROCHA DE SOUSA, registro nº 31.371-8, ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programa de Manutenção Predial - Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura - Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Carlos da Silva Aquino, no período de 10 a 24 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1892-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Iriane Silva de Moura, no período de 07 de maio a 02 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1893-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXANDRA FERREIRA GENIO, registro nº 25.357-5, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Cristina Domingues Pacheco, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1894-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO TIEPELMANN ROXO, registro nº 24.282-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Freire da Silva Nicacio, no período de 12 a 21 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1896-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de fevereiro de 2020, o Sr. MARCO AURELIO DE FREITAS, registro nº 15.663-8, ocupante do cargo de Fiscal de Transito, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1897-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 14.169-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Benedito Maximo dos Santos, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO****Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 222353/2020-12 - CESAR HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 221686/2020-70 - ELOISE MOREIRA DE SOUSA MARTINS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214889/2020-37 - MARIA IVANI LOURENCO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 213754/2020-72 - LILIAN OLIVEROS DE CARVALHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO N.º 09/DEARTI-SEGOV

Considerando a continuidade do Decreto n.º 8.898, de 20 de março de 2020, que Declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos, com adoções de medidas e recomendações médicas que visem conter a propagação de infecção e transmissão local do COVID-19, fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares atendam em regime de Plantão diurno e noturno de acordo com a escala de serviço abaixo relacionada, até o dia 15/06, e nos seguintes telefones e emails:

Conselho Tutelar do Centro - Email. : ctzc-seas@santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-9151

Conselho Tutelar da Zona Leste - Email. : ctzl-seas@santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-9777

Conselho Tutelar da Zona Noroeste - Email.: conselho-zno@santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-2867

Informamos ainda que o comunicado por ser alterado conforme necessidade e que qualquer intercorrência ou dúvida de atendimento poderá ser encaminhada para o email: dearti@santos.sp.gov.br/cmdca@santos.sp.gov.br .

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS DEARTI /SEGOV

Escala Plantão CTZC – Conselho Tutelar do Centro

1ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	01/06/20	02/06/20	03/06/20	04/06/20	05/06/20	06 e 07/06/2020
Diurno	Vanessa/ Tatiana	Luana/ Fábio	Elizabeth/ Tatiana	Vanessa/ Fábio	Luana/Tatiana	Fábio
Noturno	Elizabeth	Elizabeth	Luana	Luana	Fábio	Fábio

2ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	08/06/20	09/06/20	10/06/20	11/06/20	12/06/20	13 e 14/06/2020
Diurno	Fábio/Luana	Fábio/ Elizabeth	Tatiana/ Vanessa	Fábio/Luana	Elizabeth/ Fábio	Luana
Noturno	Vanessa	Vanessa	Elizabeth	Elizabeth	Luana	Luana

3ª Semana

	Segunda
Dias	15/06/20
Diurno	Vanessa/Tatiana
Noturno	Fábio

Escala Plantão CTZL – Conselho Tutelar da Zona Leste

1ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	01/06/20	02/06/20	03/06/20	04/06/20	05/06/20	06 e 07/06/2020
Diurno	Daniella/Marcos	André/Marcela	Bianca/Daniella	Marcela/Bianca	Daniella/Marcos	Marcela
Noturno	Daniella	Daniella	Bianca	Bianca	Marcela	Marcela

2ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	08/06/20	09/06/20	10/06/20	11/06/20	12/06/20	13 e 14/06/2020
Diurno	Marcos/Marcela	Marcela/Bianca	André/Daniella	Bianca/Marcos	Daniella/André	André
Noturno	Bianca	Bianca	Marcos	Marcos	André	André

3ª Semana

	Segunda
Dias	15/06/20
Diurno	Marcos/André
Noturno	André

Escala Plantão CTZNO – Conselho Tutelar da Zona Noroeste

1ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	01/06/20	02/06/20	03/06/20	04/06/20	05/06/20	06 e 07/06/2020
Diurno	Kadu/Kaio	Kadu/Priscilla	Leticia/Raphael	Raphael/Renata	Kaio/Leticia	Raphael
Noturno	Leticia	Leticia	Priscila	Priscila	Raphael	Raphael

2ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	08/06/20	09/06/20	10/06/20	11/06/20	12/06/20	13 e 14/06/2020
Diurno	Raphael/Kaio	Kadu/Raphael	Kaio/Priscila	Raphael/Leticia	Priscila/Renata	Leticia
Noturno	Kadu	Kadu	Kaio	Kaio	Leticia	Leticia

3ª Semana

	Segunda
Dias	15/06/20
Diurno	Kadu/Priscila
Noturno	Priscila

ATOS DO SECRETÁRIO

Publicação nº 06/2020 – Uso espaço aéreo

Santos, 02 de Junho de 2020.

**PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS MAIO/2020
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC
992/2018)**

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	9.308,85 (Valor mensal)	9.308,85 ¹	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ²
TOTAL	9.308,85	9.308,85	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 011/2016 (Processo nº 38.086/2016-66).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-SECULT

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado interessadas em oferecer apoio à realização do projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 Em virtude da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) e buscando dar continuidade às atividades culturais no município, a Secretaria Municipal de Cultura desenvolveu o projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES”, que tem por objetivo a exibição de apresentações de artistas de renome regional e nacional, no formato ao vivo (“lives”), em plataformas digitais.

1.3 Cada apresentação ao vivo em formato “live” terá no mínimo 1 (uma) hora de duração, e ocorrerá 01 (uma) vez por semana nos canais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santos e da Secretaria Municipal de Cultura, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.4 A(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), selecionada(s) na forma deste edital, poderá(ão) firmar com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Cooperação, de acordo com a minuta que integra este edital como Anexo II.

1.5 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

- 1.5.1 Rafael Marinho Fernandes Leal
- 1.5.2 Raquel Cristina Pellegrini Almeida
- 1.5.3 Vinícius Cesar Sergio

2. DA FORMA DE APOIO

2.1 O apoio ao projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES” dar-se-á sob a forma de fornecimento indireto (entendido por “fornecimento indireto” aquele que se dá por intermédio de artistas remunerados pelas pessoas jurídicas apoiadoras), à Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para a realização deste projeto, conforme especificações abaixo:

12 (doze) cotas de apoio correspondentes cada

uma à contratação e ao pagamento de 01 (um) cachê artístico de artista de renome regional e/ou nacional, sob integral responsabilidade da apoiadora, para a realização de 01 (uma) apresentação ao vivo no formato “live”

2.2 As pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar proposta de apoio para mais de uma cota, indicando expressamente na proposta o número de cotas que pretendem apoiar até o máximo de 12 (doze).

2.3 Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas a indicação do artista que realizará a “live” e o pagamento do cachê artístico para participação no projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES”.

2.4 Toda e qualquer despesa relativa ao apoio fornecido deverá ser custeada pelas apoiadoras diretamente aos artistas, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.5 As pessoas jurídicas selecionadas deverão enviar sua proposta/sugestão de contratação do artista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data da apresentação ao vivo, para prévia aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

2.6 As pessoas jurídicas selecionadas só poderão realizar a efetiva contratação do(s) artista(s) após a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 A título de contrapartida ao apoio fornecido ao projeto, o Município deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica apoiadora nos materiais e promoções relativas à respectiva apresentação artística, de acordo com as seguintes especificações:

- Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação da respectiva apresentação artística, veiculados nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura;
- Nome da empresa citado pelo artista como apoiadora da respectiva apresentação artística, durante o show ao vivo “live”.

3.2 As apoiadoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Cooperação a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem ao projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES”.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que produzam, comercializem ou exponham qualquer tipo de produtos incompatíveis com o viés cultural do projeto ou pratiquem atividades ilícitas.

5. DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: cultura@santos.sp.gov.br, das 08h do dia 03 de junho de 2020 até às 15h do dia 11 de junho de 2020.

5.2 Na Proposta de Apoio deverá ser indicada a quantidade de cotas de interesse do participante, observado o disposto no Capítulo 2 deste edital.

5.3 A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3.2 Prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS).

5.3.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.4 Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessado), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

5.3.6 Indicação da quantidade de cotas que tem interesse em apoiar, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4 A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 As Propostas de Apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2 O protocolo e o recebimento da Proposta de Apoio não implicam, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Cooperação com o Município.

6.3 Serão desclassificados os Requerimentos de Inscrição que não atendam às disposições deste edital, os apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

6.5 As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.6 Havendo Propostas de Apoio superiores ao número de cotas disponibilizadas neste Edital, será primeiramente selecionada a proposta que oferecer o maior número de cotas.

6.6.1 Se a proposta selecionada nos termos do item 6.6 for inferior a 12 (doze) cotas, serão selecionadas as propostas seguintes, de acordo com o número de cotas oferecidas, do maior para o menor, até que se contabilizem as 12 (doze) cotas disponibilizadas pela SECULT.

6.6.2 Se a última proposta selecionada, observados os critérios dos itens 6.6 e 6.6.1 e somada às selecionadas anteriores, ultrapassar o limite de 12 (doze), será esta última reduzida em número de cotas, de modo que não ultrapasse 12 (doze) cotas na soma com as anteriores.

6.6.3 Não sendo possível selecionar o apoiador pelos critérios estabelecidos no item 6.6 e subitens acima, será realizado sorteio entre os proponentes.

6.7 Realizada a análise das propostas encaminhadas, de acordo com as cotas selecionadas, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para homologação do resultado do chamamento público.

6.8 As proponentes selecionadas serão convocadas para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Cooperação.

6.9 O não atendimento da convocação estabele-

cida no item 6.8 implicará na perda do direito de celebrar o Termo de Cooperação, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias, observado o item 6.6 e seus subitens.

6.10 O convocado a celebrar o Termo de Cooperação, que desistir, por qualquer motivo, da celebração do instrumento, fica sujeito à pena de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.11 Fica sujeita à mesma penalidade prevista no item 6.10 a cooperada apoiadora que, não obstante celebre o Termo de Cooperação, deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidas no instrumento e no Projeto a ele vinculado.

6.12 Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Cooperação a apresentação, pela proponente, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos listados no Capítulo 5 deste edital, para conferência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma prevista neste edital, implica a ciência e a aceitação integrais e automáticas de suas disposições pelo interessado.

7.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3 A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Para fins das disposições deste edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: cultura@santos.sp.gov.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

À Comissão de Seleção
Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SECULT
Prezados Senhores,

(Nome do [a] requerente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representado por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para seleção de apoiador para projeto "Hora da Cultura em Casa – LIVES", com a intenção de adquirir o número de xx (xx) cotas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SECULT.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2020.

(Assinatura)
NOME DO REQUERENTE

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada COOPERADA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SECULT, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio, pela COOPERADA ao MUNICÍPIO, na realização do projeto “Hora da Cultura em Casa – LIVES”, doravante denominado PROJETO, mediante a contratação e o pagamento do cachê artístico de artista indicado pela COOPERADA, exclusivamente para apresentação ao vivo em formato “live” do PROJETO, conforme descrito no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O apoio de que trata o objeto deste TERMO refere-se ao número de xxx cotas selecionadas, conforme condições estabelecidas no Edital nº 002/2020- SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO e a COOPERADA obrigam-se a:

I – o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

a) autorizar a COOPERADA a executar o objeto deste instrumento;

b) disponibilizar espaço nas plataformas digitais e nos canais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santos e da Secretaria Municipal de Cultura, em datas e horários a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, para a realização das apresentações no formato “lives”;

c) aprovar a proposta da COOPERADA quanto à escolha do artista;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;

e) prestar à COOPERADA todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

f) designar representante para orientar e prestar informações à COOPERADA;

g) incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido ao projeto, a logomarca da COOPERADA, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SECULT.

II – a COOPERADA:

a) responsabilizar-se pela escolha e contratação do artista de cada “live” a ser realizada no projeto, de acordo com o número de cotas para as quais foi selecionada, submetendo cada indicação à Secretaria Municipal de Cultura, para prévia aprovação, nos termos e condições estabelecidos no Edital;

b) arcar com os custos e despesas referentes à xx (xxx) cota(s) do Edital, conforme a Proposta de Apoio;

c) realizar o pagamento do cachê artístico do artista contratado pela COOPERADA e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência à data da apresentação ao vivo “live”, conforme exigência de cada artista, observados em qualquer caso os parâmetros estabele-

cidos no Edital;

d) observar e seguir todas as normas e orientações do MUNICÍPIO quanto à execução dos serviços objeto deste Termo;

e) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO;

f) responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre mas as contratações que realizar ou despesas acessórias ao serviço/fornecimento executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes em todas as suas atividades relacionadas a este TERMO cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antissuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o MUNICÍPIO incluirá a logomarca da pessoa jurídica apoiadora, no caso a COOPERADA, nos materiais e promoções relativas à respectiva apresentação artística, de acordo com as seguintes especificações:

I – Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação da respectiva apresentação artística, veiculados nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Nome da empresa citado pelo artista como apoiadora da respectiva apresentação artística, durante o show ao vivo “live”.

III – consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica COOPERADA, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e patrocinadores do evento, mediante prévia aprovação da COOPERADA quanto à peça de divulgação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A COOPERADA poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO não se responsabilizará por quaisquer pagamentos ou despesas acessórias relativas às contratações realizadas pela COOPERADA, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, nem tampouco pelo atraso nesses pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO: Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazo das obri-

gações ajustadas neste instrumento, comprometendo-se a COOPERADA a executá-lo nos exatos termos e condições estabelecidos no Edital e na sua proposta de apoio, ficando assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao MUNICÍPIO, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: Cada uma das partes integrantes do presente ajuste é única e exclusivamente responsável por seus servidores, empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo nenhum vínculo empregatício ou de subordinação entre os empregados ou prepostos de uma das partes em relação à outra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de descumprimento das obrigações ajustadas neste Termo, a COOPERADA estará sujeito à multa

no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser aplicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Cooperação, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes: Rafael Marinho Fernandes Leal, pelo Município de Santos, e o (a) Sr. (a) (...), pela COOPERADA.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 18386/2020-23 – J.R. dos Santos Restaurante – ME – Indeferido o pedido de prorrogação de prazo de 30 dias para atendimento do Termo de Intimação nº 923 lavrado dia 09/01/2020, devido solicitação extemporânea.

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica que o processo relacionado, relativo a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foram incluídos na Dívida Ativa do Município:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
15056/2020-21	BABARUSKA EIRELEME	Nº 171
13816/2020-93	AUTO ESCOLA RALLYE LTDA	Nº 169
11231/2020-39	PIZZARIA ESFIHARIA PORTO RABELO EIRELI	Nº 168

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comu-

nica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.070/2020, do processo nº 56.958/2019-66, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS, resultou DESERTO.

Santos, 02 de junho de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA – STAR-SAN / SABESP – MARAPÉ

Data / Horário: das 09h00 de 04/06 às 18h00 de 30/06/2020

Interdição Total: R. Prof. Reinaldo Porchat entre R. Joaquim Távora e R. Delfino Stockler de Lima; R. Dr. Vital Brasil entre José Olinto de Carvalho e R. José Gonçalves da Mota Jr.

Rota Alternativa: R. José Gonçalves da Mota Jr. e R. Joaquim Távora.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 9 de junho de 2020, às 18 horas, no ambiente virtual aberto à população pelos links: <https://meet.google.com/paz-ffic-vmq> ou <http://tiny.cc/comus-junho>.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião de março;
2. Palestra sobre 'Papel e Desafios do Controle Social', com Diogo Sampaio;
3. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 1º de junho de 2020.

LILIANE DA GRAÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia

Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de junho de 2020 (segunda-feira), às 9h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes por meio do link: <https://join.skype.com/B7LRNcYjw4qf>

PAUTA:

- 1) Avaliação e Deliberação acerca dos projetos encaminhados para concorrer a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme está previsto na Resolução Normativa 336/2020 - CMDCA;
- 2) Avaliação e Deliberação acerca da solicitação de recursos, advinda do CM-PETI, para compra de insumos que serão entregues às crianças e adolescentes em situação de rua ou trabalho infantil.

Santos, 02 de junho de 2020

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 10/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, e em conformidade com a resolução normativa 336/2020 CMDCA comunica que, até a presente data recebeu o seguinte projeto pleiteando financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

“ Projeto Bolsa Família Santista – Secretaria de Governo – Prefeitura Municipal de Santos”

Santos, 02 de junho de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquecetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



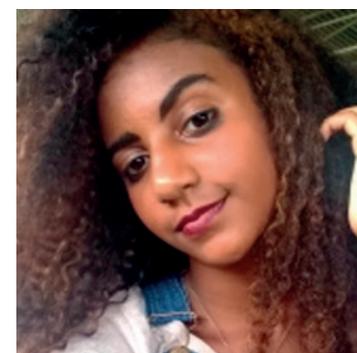
EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiau/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.